



## SUMÁRIO

<i>Presidência</i> .....	<b>01</b>
<i>Corregedoria</i> .....	<b>01</b>
<i>Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará</i> .....	<b>02</b>
<i>Coordenação Regional de Manaus</i> .....	<b>03</b>

## PRESIDÊNCIA

### **PORTARIA Nº 1196/PRES, de 17 de setembro de 2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000255/2018-21, resolve:

Art. 1º Conceder, em caráter EXCEPCIONAL, Licença Capacitação à servidora RENATA CURCIO VALENTE, Economista, NS-C.I, matrícula nº 1475081, CPF nº 001.342.697-48, lotada no Serviço de Estudos e Pesquisas da Coordenação de Divulgação Científica do Museu do Índio-RJ, pelo período 3 (três) meses, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90 e no §4º do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WALLACE MOREIRA BASTOS**

Presidente

## CORREGEDORIA

### **PORTARIA Nº 209/CORREG, de 17 de setembro de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 140, 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face ao Memorando nº 67/2018-CPAD-23, do Processo nº 08620.015411/2014-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 167/CORREG/FUNAI, de 14.07.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 135, de 16.07.2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE**

Corregedor

### **PORTARIA Nº 210/CORREG, de 17 de setembro de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, em face ao Memorando nº 5/2018/CSI-28 do Processo nº 08620.012325/2018-87, resolve:

Art. 1º Prorrogar Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 141/CORREG/FUNAI, de 17/07/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 118, de 19/07/2018, tendo como última recondução da Comissão a Portaria nº 178/CORREG/FUNAI/MJ, de 20/07/2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 139, p.1, de 22/07/2018 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**MARCIO ARCOVERDE**

Corregedor



Brasília, 18 de setembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 156 – p. 2

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 66/2018/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI**

Processo nº 08752.000488/2009-21

Interessado: Coordenação Regional Campo Grande - CR-CGR

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, considerando o teor dos artigos 142, 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08752.000488/2009-21 e as recomendações da Informação SEI 0531939, reconhecendo o cometimento de infração administrativa pelo ex-servidor ANTÔNIO BESERRA DA SILVA, capituladas nos incisos I, II, III e IX do art. 116 da Lei nº 8.112/90, cabendo-lhe a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, a qual deixará de ser aplicada em virtude da prescrição da pretensão punitiva da Administração.

Dê-se ciência aos interessados. Após, archive-se.

Brasília, 03 de setembro de 2018.

**MARCIO ARCOVERDE**

Corregedor

**COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ**

**PORTARIA Nº 007 /CR-ANP/Funai, de 14 de setembro de 2018.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, nomeado pela Portaria n.º 44/SE/MJ, de 09/01/2017 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Decreto n.º 9.0010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 08767.00.219/2017-13, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores Valdene Gomes Madeira, matrícula 0446195 e CPF 306.726.273-53 e Analice da Silva Barbosa Gibson, matrícula 0446678 CPF 208.870.602-00, como Gestores titular e substituto respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços n.º 108/2018 do Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2018, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa AUTO POSTO PLAYCENTER LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.087.882/0001-49.

Art. 2º Designar o Servidor Ademar da Silva Mendes, matrícula 0447788 e CPF n.º 163.935.702-53, como fiscal Administrativo da referida ATA de Registro de Preços;

Art. 3º Os Gestores e Fiscais, titulares e substitutos, tem suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI/2015, aprovado pela Portaria n.º 890/PRES, de 14 de Setembro de 2015, Publicada no Boletim de Serviço n.º 09, de 16 de Setembro de 2015;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

**PAULO ARTUR DOS SANTOS NEGREIROS**

Coordenador Regional



**COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS**

**PORTARIA Nº 015/CR-MAO/FUNAI, de 14 de setembro de 2018.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ FRANCISCO PEREIRA VIEIRA, matrícula 0446868, CPF nº 310.169.442-68, e LEANDRO BEZERRA REIS, matrícula 1815110, CPF nº 809.367.762-34, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 88/2018, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26605545/0001-15.

Art. 2º Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA SILVA, matrícula 0447071, CPF nº 076.961.752-20, e o servidor MARCOS VIEIRA DA SILVA, matrícula 1918266, CPF nº 701.253.846-53, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Coordenador Regional